



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2022
UASG Gerenciadora: 160339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção
UASG Não Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação
Processo Pregão nº: 64039011317202231
Processo Administrativo nº 059/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios

Favorecidos:

**PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.146.659/0001-35
Valor (R\$): 1.246,59**

Valor Global (R\$): 1.246,59



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 059/23/3º CGEO, referente à aquisição de gêneros alimentícios - Pregão (SRP) nº 43/2022 – UASG: 160339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 24 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 7 de março de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 24 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 7 de março de 2023;
- 2023NC402902/COEX; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 13 de março de 2023.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 059/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	03430
Nota de Crédito	31
Despacho do Ordenador de Despesas	32
Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados	33-34
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	35439
Nota de Empenho	40-41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Fl 03
[Assinatura]

Olinda-PE, 07 de março de 2023.

Requisição nº 24 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Do **Chefe do Aproveitamento**

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **aquisição de material**

Anexo: Autorização do fornecedor e
cotação de preço

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de material de consumo.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição do material, como **UG NÃO PARTICIPANTE**, do **Pregão 43/2022 UASG 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, nas especificações e quantitativos abaixo:

35.146.659/0001-35 – PF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FRN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
117	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE	Emb 395g	243	R\$ 5,13	R\$ 1.246,59
TOTAL					R\$ 1.246,59

Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo

[Assinatura]
Chefe do Aproveitamento

Prot Nº 144 de 08. Mar. 23.
Do 4.ª Seção:
- Verificar documentação;
- Empenhar.
[Assinatura]
Prot Saída Nº de /

Proc 59
R 79

DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
A referida solicitação de material deve ser realizada; 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: E6SUPLJA1QR, ND: 339030, NC: 2023NC402902 de 03 Fev 23. Em <u>30</u> de <u>MAI</u> de 2023. <i>[Assinatura]</i>  Chefe da 4ª Seção	1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente; 2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em <u>10</u> de <u>03</u> de 2023. <i>[Assinatura]</i>  Ordenador de Despesas do 3º CGEO

FI 05
[assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Olinda-PE, 14 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 17 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Ilmo Sr

Responsável pela Empresa PF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Avenida Gonzaga Maranhao, 539, CAJUEIRO SECO – JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, 54330-195

Assunto: aceite de fornecimento por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 43/2022 – UASG 160339

Ilmo Sr Responsável pela Empresa PF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

1. Esta Organização Militar tem interesse em realizar a aquisição de materiais alimentícios para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento deste Centro, para entregar em Olinda-PE.

2. Diante do exposto, solicito informar se essa empresa aceita fornecer nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FRN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
117	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE	Emb 395g	243	R\$ 5,13	R\$ 1.246,59
TOTAL					R\$ 1.246,59

Atenciosamente,

[assinatura]

Chefe do Aprovisionamento

FI 06
[Handwritten signature]

PF Comércio de Alimentos Ltda

Ofícios/nº

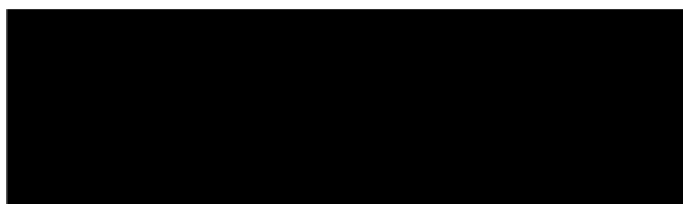
Autorização de adesão ao: 3º Centro de Geoinformação.

Ref: Pregão SRP Nº 43/2022 UASG: 160339 – 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

A empresa **PF Comércio de Alimentos Ltda**, vem por meio deste Ofício, autorizar ao 3º Centro de Geoinformação, a aderir o item 117, da ata do pregão 43/2022 UASG: 160339 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme solicitado.

Atenciosamente;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 03 de março de 2022.



Av. Gonzaga Maranhão, Nº 539, Cajueiro Seco - Jaboaão dos Guararapes-PE
Cep: 54.330-195 – CNPJ: 35.146.659/0001-35 – Fone: (81) 99545-4118
Email: fjscomercio@gmail.com



Fl. 07
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do setor de Aprovisionamento do 3º Centro de Geoinformação.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista este Centro de Geoinformação necessitar da aquisição de material de consumo e levando-se em conta os estudos e levantamentos realizados pelo Fiscal Administrativo da OM, considerando as demandas de exercícios anteriores, esta UG necessita dos quantitativos, conforme quadro abaixo, para aquisição imediata:

35.146.659/0001-35 – PF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FRN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
117	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE	Emb 395g	243	R\$ 5,13	R\$ 1.246,59
TOTAL					R\$ 1.246,59

Quartel em Olinda-PE, 07 de março de 2023.

[Assinatura]
[Redação]

Fiscal Administrativo

AUTORIZAÇÃO

F. 08


Diante do acima exposto, este Ordenador de Despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar utilizando o Pregão (SRP) nº 43/2022, UASG: 160339 – **PREGÃO 43/2022 UASG 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, como UG não participante.




Ordenador de Despesas do 3º CGEO



FI 09
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose. Local de entrega: Olinda/PE do setor de aprovisionamento, do 3º Centro de Geoinformação (3º CGEO).

Equipe de Planejamento da Aquisição: [REDACTED]

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose é necessária tendo em vista fornecer estes produtos para o setor de aprovisionamento do 3º CGEO ofertar para toda a tropa deste centro.

A grande importância do fornecimento de leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, pelo Setor de Aprovisionamento visa atender adequadamente os militares, fornecendo os insumos necessários para o bem-estar dos mesmos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir do planejamento do Setor de Aprovisionamento para seu efetivo com margem de segurança.

[Assinatura]

FI 10
Artur

4. ESTIMATIVAS DE PREÇO

O preço estimativo foi definido pelo **PREGÃO 43/2022 UASG 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, combinado a verificação de preços no painel de preços através do site compras governamentais e UASG as quais fizeram aquisições similares.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A natureza e dimensões da compra, composto por itens que fornecem maior variedade alimentar e bem estar aos militares, leva a crer que seja viável executar parcelamento desta compra devido ao grande volume do item.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável com vistas a oferecer o leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, de necessidade primária, do setor de aprovisionamento do 3º CGEO.

A ATA do 1º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, na referida UASG 160339 – 1º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** – Comando do Exército traz vantajosidade à administração pública, por ser o menor valor custo benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços no mercado e nos sites de compras governamentais, além de ser logisticamente viável, acelerando a entrega dos materiais.

Olinda-PE, 07 de março de 2023



Chefe do Setor de Aprovisionamento



Aux. do Setor de Aprovisionamento



Fiscal Administrativo

FI

GERENCIAMENTO DE RISCOS

O principal risco que compromete o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação é manter o Setor de Aprovisionamento desprovido de itens que melhoram o atendimento aos militares, o que poderá provocar danos ao bem-estar dos mesmos, refletindo na sua qualidade de trabalho.

O risco, podemos classificar como alto. Todavia, a não oferta de leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, inviabilizaria o adequado fornecimento de alimentação deste centro.

O risco, classificado como alto, é considerado inaceitável, não havendo na verdade, nenhuma ação que possa prevenir o risco, a não ser a realização da compra a ser contratada.

O responsável pelo risco é o chefe do Setor de Aprovisionamento e, solidariamente, à Fiscalização Administrativa deste Centro.



Chefe do Setor de Aprovisionamento



Aux. do Setor de Aprovisionamento



Fiscal Administrativo

FI 12
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA
POLY COELHO)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022
(COMPRAS)
(Processo Administrativo n.º 64039.011317/2022-31)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios** para suprir as necessidades para confecção das etapas diárias de refeição para o 3º Centro de Geoinformação – Olinda/PE.

TABELA 1: Local de entrega: Avenida Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe- Olinda-PE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	ENTREGA MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL (R\$)
117	464014	Leite Condensado, ingredientes leite integral /açúcar/leite pó integral e lactose, embalagem com 395g	Emb 395g	6,79	120	243	1.649,97
VALOR GLOBAL (R\$):							1.649,97

1.2. A participação em todos os itens do presente processo licitatório é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **parte integrante do presente processo.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **parte integrante do presente processo.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 7 (sete) dias corridos para hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada e cadastrado no SICAF, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:

6.1.1. **Para os itens que constam na TABELA (deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285**

6.1.2. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.

6.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por um integrante da equipe de recebimento de QR, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta do certame ou no Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB) - anexo a este processo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.1.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

- 6.2.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.6. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 8.1.7. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 8.1.8. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- 8.1.9. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

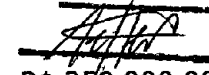
10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 11.1.1. O recebimento de material de valor a 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou considerado de alta complexidade será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.





- 11.1.2. (INCLUSÃO) O recebimento de material de valor igual ou inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) poderá ser confiado ao Encarregado do Setor de Material da Organização Militar ou a uma comissão, nos mesmos termos do item anterior.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

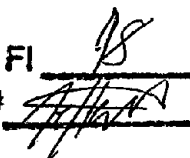
$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



FI 

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.3.1. Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, esta Organização Militar não opta por garantia de execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, igual ao prazo de validade do material, quando for o caso.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. **Multa moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 15.2.3. **Multa compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do



F1 19


contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 15.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e
- 15.2.6. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 16.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.7.1. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, devendo apresentar notas fiscais que suportaram a contratação, caso seja conveniente a critério da contratada.

16.3.2. Declarar na proposta as características do item e seus critérios de entrega e recebimento.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário, desde que menor ou igual ao preço de referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas estão discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 1.649,97

17.2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

17.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



FI 21
[assinatura]

Olinda-PE, 07 de março de 2023.

[assinatura]
[redação]

Chefe do Setor de Aprovevisionamento

[assinatura]
[redação]

Auxiliar do Setor de Aprovevisionamento

[assinatura]
[redação]

Auxiliar do Setor de Aprovevisionamentop

FI 22
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº 24 - Aprov/4ª Seção/3º CGEO, de 07 MAR 2023

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Aprovisionamento do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

CPF	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Chefe do Setor de Aprovisionamento

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

(x)	Descrição da Fonte
x	I. Pannel de Preços
	II. Contratações similares de outros entes públicos
	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - () Sim (x) Não.

b.1. Foi observado:

(S) Sim ou (N) Não	Parâmetros a serem observados
-	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
-	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
-	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
-	c) endereço e telefone de contato; e
-	d) data de emissão.
-	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação
-	-	-
-	-	-
-	-	-

[Assinatura]

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

(x) Metodologia			
	Média	x	Mediana
			Menor Valor

b. A metodologia aplicada foi a **Mediana** - (x) Sim () Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim () Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados

(Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - () Sim (x) Não () Não é caso.

Justificativa
A pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, pois houve desconsideração dos preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Olinda-PE, 07 de março de 2023.

[assinatura]
[assinatura]

Chefe do Aprovisionamento



Fl 24
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Mapa Comparativo referente à Parte Requisitória nº 24/2023 – Setor de Aprovisionamento

1. Objeto: Aquisição de material de Consumo. através de adesão, para atender as necessidades do serviço de provisionamento.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	1	2	PREÇO MÉDIO ESTIMADO (RS)
117	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose	Emb 395g	243	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,25

1 – www.paineldepocos.com.br

2 – Pesquisa em site.

3. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços)
- Impressos obtidos na cotação de preços em sites.

Olinda, PE, 07 de março de 2023

[Assinatura]
[Redação]

[Assinatura]
Chefe do Setor de Aprovisionamento

MÉDIA
R\$ 23,48

MEDIANA
R\$ 6,00

MENOR
R\$ 0,0155

FILTROS APLICADOS

Descrição

"LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A

Descrição Complementar
"LEITE CONDENSADO", INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E
LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO
BRANCA, A

Quantidade total de registros: 236

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00030	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		CAIXA 395,00 G	6.000	R\$0,0155	MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928911 - ASS ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DP II	11/03/2022
00002/2022	00127	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		CAIXA 395,00 G	15.000	R\$2,35	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO OGEX	27/06/2022
00003/2022	00035	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		UNIDADE	2.000	R\$2,99	NBI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983023 - PREFEITURA M DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	16/02/2022
00023/2021	00046	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		LATA 395,00 G	12.599	R\$3,05	DIAMOND SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	03/03/2022
00001/2022	00054	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"		CAIXA 395,00 G	300	R\$3,45	KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	03/03/2022

00023/2021	00047	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	4.117	R\$3,60	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DO DA 8. REGIAO MILITAR	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	03/03/2022
00031/2021	00021	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	900	R\$3,70	FRANKE & ZIMMER LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	18/07/2022
00024/2022	00021	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	2.668	R\$3,85	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	16/09/2022
00020/2021	00121	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	2.000	R\$3,88	SUKOI ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	08/02/2022
00053/2022	00005	Dispensa de Licitação	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	40	R\$3,89	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX- COMANDO 4. BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/M5	09/05/2022
00026/2022	00025	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	200	R\$3,90	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA_RJ	14/12/2022
00018/2021	00343	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE	4.000	R\$3,9699999999999998	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATERES	04/02/2022
00010/2022	00199	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	1.200	R\$4	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	22/08/2022
00007/2022	00044	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE	350	R\$4,10	DIAMOND SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	20/05/2022
00002/2021	00018	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 200 G	200	R\$4,10	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PAULI	26/01/2022
00021/2022	00172	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE	120	R\$4,14	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	23/11/2022
01139/2021	00091	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	1.500	R\$4,14	ECCAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	25/01/2022
00006/2022	00088	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	600	R\$4,15	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	01/04/2022

00003/2022	00020	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	600	R\$4,15	DISTRIBUIDORA GM LTD A	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTAS	21/03/2022
00019/2022	00028	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 200,00 G	600	R\$4,25	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	ESTADO DO PIAUÍ	980362 - PREFEITURA MUNIC PAL DO PAJEU DO PAUI	16/05/2022
00003/2022	00038	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	1.600	R\$4,28	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	22/06/2022
00002/2022	00061	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	945	R\$4,29	R J GONCALVES DE OLIVEIRA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	01/02/2022
05005/2021	00009	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	QUILOGRAMA 559,354		R\$4,30	FORCA TOTAL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD A.	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	05/05/2022
00043/2022	00063	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE 3.510		R\$4,31	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	05/08/2022
00004/2022	00033	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	1.986	R\$4,33	CARLOS GABRIEL DOS REIS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	04/02/2022
00006/2022	00023	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	150	R\$4,35	LP DISTRIBUICAO LTD A	ESTADO DE GOIAS	989577 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DE GOIAS	26/01/2022
00002/2022	00048	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	750	R\$4,39	M. D. SQUARIZE ERELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	11/03/2022
00012/2022	00043	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	470	R\$4,40	LEOPOLDO ALVES E ESTADO DO SILVA FILHO	CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUITABA	07/03/2022
00041/2022	00057	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	250	R\$4,44	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	18/04/2022
00017/2022	00086	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	6.100	R\$4,44	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AFRONAUTICA	120638 - BASE AEREA DE CAMPOGRANDE	19/07/2022
00103/2021	00035	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE 300		R\$4,48	EMARTINS ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF. MUN. DE CATAGUASES/MG	03/01/2022



00001/2022	00026	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	324	R\$4,49	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.BAIANO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	16/02/2022
00009/2022	00021	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	1.000	R\$4,50	V S DA S BRITO EIRELI	ESTADO DO PARA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	07/04/2022
00105/2021	00075	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	16.215	R\$4,50	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	923550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	08/09/2022
00007/2022	00004	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	936	R\$4,52	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	28/04/2022
00053/2022	00103	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	1.000	R\$4,57	CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUNI. DE FRANCISCO BELTRAO	26/07/2022
00005/2022	00038	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	450	R\$4,59	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	02/06/2022
00009/2022	00068	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	200	R\$4,65	TEM SUPERMERCADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	15/02/2022
00014/2021	00036	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	200	R\$4,72	EMARTINS ATACADISTA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PJF	31/05/2022
00009/2022	00119	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE 100		R\$4,75	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	20/05/2022
00029/2021	00091	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	2.109	R\$4,75	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00005/2022	00049	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	80	R\$4,75	MATHEUS LOPES VIANA SILVA E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA/MG	01/04/2022
00191/2022	00001	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	UNIDADE 100		R\$4,79	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	11/07/2022
00024/2022	00049	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	800	R\$4,79	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	19/12/2022
00001/2022	00096	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 345,00 G	1.200	R\$4,80	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAME/AC	17/03/2022

00001/2022	00072	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	150	R\$4,80	LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS/BA	27/01/2022
00154/2022	00014	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 300,00 G	40	R\$4,83	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	02/08/2022
00002/2022	00134	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	CAIXA 395,00 G	250	R\$4,85	MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	11/03/2022
00002/2022	00116	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	1.500	R\$4,85	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	09/06/2022
00002/2022	00079	Pregão	312777	"LEITE CONDENSADO"	LATA 395,00 G	205	R\$4,88	SUPERMERCADO LOPES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928045 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TO	02/08/2022

29
FI

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

03/02/23 09:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC402902

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

(048413-3º CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP12050,11;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00.

Fl 31
[Handwritten signature]

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	91.576,35

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 03Fev23 08:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Fl. 22 -
[Assinatura]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 24 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 7 de março de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 43/2022 – UASG: 160339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção, como UG Não Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de gêneros alimentícios.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1a PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO. SALDO NA PRV:RP12050,11 ;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00. – (Subelemento 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - PTRES 171397 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160504 - PI E6SUPLJA1QR.

Olinda-PE, 13 de março de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FI 33
[Assinatura]

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

160339.432022 .488194 .4814 .8739118



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
1º Batalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 38 de 23/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64039011317202231, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00043/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades para confecção das etapas diárias de refeição para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Condimento

Descrição Complementar: Condimento Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 25,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,8000 e a quantidade de 1.000 Quilograma.

Item: 2

Descrição: Legume in natura

Descrição Complementar: Tipo: Batata Inglesa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 6,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 3.000 Quilograma.

Item: 3

Descrição: Legume in natura

Descrição Complementar: Tipo: Batata Doce,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Marca: AVIPEC

Fabricante: AVIPEC

Modelo / Versão: AVIPEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha tipo: branco médio, bandeja com 30 unidades.

110 Ovo	Bandeja 30,00 UN	850	R\$ 22,4700	R\$ 18,4000	R\$ 15.640,0000
---------	------------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: AVIPEC

Fabricante: AVIPEC

Modelo / Versão: AVIPEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo de galinha tipo: vermelho médio, bandeja com 30 unidades.

Total do Fornecedor: R\$ 155.825,0000

35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
35	Legume em conserva	Quilograma	190	R\$ 32,7200	R\$ 29,0000	R\$ 5.510,0000

Marca: REAL

Fabricante: REAL

Modelo / Versão: Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vegetais em conserva: palmito.

39	Massa de tomate	Embalagem 340,00 G	1500	R\$ 2,9300	R\$ 1,7200	R\$ 2.580,0000
----	-----------------	--------------------	------	------------	------------	----------------

Marca: HADA

Fabricante: HADA

Modelo / Versão: Embalagem 340,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de tomate, embalagem com 340g

115	Creme de leite	Embalagem 200,00 G	2500	R\$ 3,9200	R\$ 2,8400	R\$ 7.100,0000
-----	----------------	--------------------	------	------------	------------	----------------

Marca: MOCOCA

Fabricante: MOCOCA

Modelo / Versão: Embalagem 200,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), embalagem com 200g.

117	Leite condensado	Caixa 395,00 G	2500	R\$ 6,7900	R\$ 5,1300	R\$ 12.825,0000
-----	------------------	----------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: MARAJOARA

Fabricante: MARAJOARA

Modelo / Versão: Caixa 395,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, embalagem com 395g.

128	Queijo	Embalagem 200,00 G	1000	R\$ 6,5500	R\$ 5,2700	R\$ 5.270,0000
-----	--------	--------------------	------	------------	------------	----------------

Marca: NATURAL DA VACA

Fabricante: NATURAL DA VACA

Modelo / Versão: Embalagem 200,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão, tipo cremoso, embalagem com 200g.

147	Molho de mesa	Embalagem 400,00 G	700	R\$ 5,2300	R\$ 4,2000	R\$ 2.940,0000
-----	---------------	--------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: DAJUDA

Fabricante: DAJUDA

Modelo / Versão: Embalagem 400,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catchup, molho alimentício tomate/salsa açúcar e condimento, aspecto físico líquido, com conservante, frasco com 400g.

155	Biscoito	Unidade	800	R\$ 5,9800	R\$ 5,9000	R\$ 4.720,0000
-----	----------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: PILAR

Fabricante: PILAR

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce tipo maizena, embalagem com 400g.

157	Biscoito	Pacote 200,00 G	550	R\$ 4,5800	R\$ 4,0000	R\$ 2.200,0000
-----	----------	-----------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: BONAMESA

Fabricante: BONAMESA

Modelo / Versão: Pacote 200,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce tipo champagne, pacote 200g.

166	Massa alimentícia	Quilograma	120	R\$ 15,4100	R\$ 13,5000	R\$ 1.620,0000
-----	-------------------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: MASSA FEST

Fabricante: MASSA FEST

Modelo / Versão: Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação : fresca/resfria da, formato: em rolo.

170	Chocolate	Quilograma	60	R\$ 19,7500	R\$ 15,0000	R\$ 900,0000
-----	-----------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: MAVALERIO

Fabricante: MAVALERIO

Modelo / Versão: Quilograma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate, tipo preto, apresentação : granulado, para sobremesas diversas.

Total do Fornecedor: R\$ 45.665,0000

35.564.209/0001-62 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
79	Farinha de rosca	Quilograma	60	R\$ 12,4100	R\$ 11,0000	R\$ 660,0000

Marca: SERTÃO DE CAICÓ

Fabricante: PANIFICADORA SERTÃO

Modelo / Versão: FARINHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral

163	Pão	Unidade	4000	R\$ 0,8000	R\$ 0,7900	R\$ 3.160,0000
-----	-----	---------	------	------------	------------	----------------

FI 35

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	23/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2023
Receita Municipal	Validade:	23/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



FI 36
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
Data Aplicação: 09/12/2022
Número do Processo: 64215005055202297 Número do Contrato: 2021 NE 559 / 570
Descrição/Justificativa: Em acordo com o processo administrativo Nr 64215.005055/2022-97, Solução publicada no BI Nr 177 de 28nov22 do CPOR/R, descumprimento do prazo de entrega do material especificado no edital - 2021NE000559 / 2021NE000570

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Data Aplicação: 22/07/2021
Número do Processo: 64278008480202112 Número do Contrato: 2020NE800702
Descrição/Justificativa: A contratada atrasou em 49 dias a entrega dos gêneros alimentícios da Nota de Empenho 2020NE800702. Não apresentou recurso. O prazo para isso encerrou dia 20/07/21.

[Assinatura]

Relatório de Ocorrências Ativas

FI 37


Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Data Aplicação: 08/11/2022
Número do Processo: 64278016236202212 Número do Contrato: 2022NE000011
Descrição/Justificativa: O Sr Ordenador de Despesas do Comando do 1ª Grupamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, decide pela imposição da sanção administrativa de Advertência, por inexecução parcial do contrato, por entregar fora do prazo contratual o material constante do Empenho 2022NE000011, de 21 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FI 38
[Assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 10:02:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.146.659/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Assinatura]



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

#1 39
[Handwritten signature]

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 13/03/2023 10:02:45

Usuário: XXXXXXXXXX

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
35146659	PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

[Handwritten signature]

* Registros incluídos há até 30 dias.